

Resolução nº : 9104/2002
Protocolo nº : 491245/02
Origem : COPAVA VEÍCULOS LTDA
Interessado : COPAVA VEÍCULOS LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/2/01219-2 , na importância de R\$ 1.252,21 (mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2002.

NESTOR BAPTISTA
Conselheiro mais antigo no exercício da Presidência